



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 314/2009 – INDIAPORÃ, 26 DE JUNHO DE 2.009.

(Autoriza a Prefeitura Municipal de Indiaporã – SP, a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI.....**

ARTIGO 1º

Fica o executivo municipal autorizado a:

I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a aquisição de um veículo tipo VAN.

PARÁGRAFO ÚNICO

A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

ARTIGO 2º

Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: (**Aquisição de um veículo tipo VAN**).

ARTIGO 3º

Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.





Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

ARTIGO 4º

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 26 de Junho de 2.009.

FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "**SEMANÁRIO**", de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Munic. Administração



**Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

**LEI Nº 314/2009 – INDIAPORÃ, 26
DE JUNHO DE 2.009.**

(Autoriza a Prefeitura Municipal de Indiaporã – SP, a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o executivo municipal autorizado a:

I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a aquisição de um veículo tipo VAN.

PARÁGRAFO ÚNICO

A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

ARTIGO 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: (**Aquisição de um veículo tipo VAN**).

ARTIGO 3º - Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 26 de Junho de 2.009.

FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal “SEMANÁRIO”, de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Munic. Administração

**Prefeitura Municipal de**

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2009 –
EDITAL RESUMIDO**

A Prefeitura Municipal de Indiaporã, torna público o conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob nº 011/2009, tipo **MENOR PREÇO**, com as seguintes características: **Objeto**: Aquisição de combustíveis (álcool, gasolina) para veículos de diversos setores da Municipalidade. **HORÁRIO e LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA**: 26 de Junho de 2009, às 09h00min, no Setor de Licitações da Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 – Centro, Indiaporã-SP. **Edital**: Poderá ser adquirido gratuitamente pelos interessados, através do site: www.indiapora.sp.gov.br. **Maiores informações**: Pelo telefone (17) 3842-1232, nos dias úteis, das 13h00min às 17h00min.

Indiaporã, 26 de Junho de 2009.

Fernando César Humer
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de**

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2009
EDITAL RESUMIDO** A Prefeitura Municipal de Indiaporã torna público para conhecimento dos interessados a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob nº 012/2009, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com as seguintes características: **Objeto**: Aquisição e entrega de 1.320 Cestas Básicas de Alimentos para os Servidores Municipais no exercício de 2009. **HORÁRIO e LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA**: 26 de Junho de 2009, às 13h30min, no Setor de Licitações da Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 – Centro, Indiaporã-SP; **Edital**: Poderá ser adquirido gratuitamente pelos interessados, através do site: www.indiapora.sp.gov.br. **Maiores informações**: Pelo telefone (17) 3842-1232, nos dias úteis, das 13h00min às 17h00min.

Indiaporã, 26 de Junho de 2009.

Fernando César Humer
Prefeito Municipal